

RELATÓRIO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL

Os vereadores e a Servidora abaixo assinados e nomeados pelo DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, através da Portaria n.º 009/07, para comporem a COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A AVALIAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL EM LINHA VERTICAL da servidora **Maria de Lourdes B. Curvo**, na competência estabelecida pelos artigos 26 à 31 da Resolução da Mesa Diretora e artigo 30 do Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Porto Esperidião, vêm, após analisada e avaliada a referida servidora nos critérios assiduidade, pontualidade, punições, experiência no serviço público municipal, eficiência e eficácia, concluiu pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL à progressão da servidora**.

Ressalte que o critério capacitação restou prejudicado em função de que o poder público deixou de promover programa de aperfeiçoamento e de especialização, no período em avaliação, conforme determinado pelo artigo 49 da Resolução da Mesa Diretora desta Casa de Leis..

Porto Esperidião/MT, 14 de Julho de 2008.

Vanildo C.atarino Cebalho
Vereador membro da Mesa Diretora

Luiz Joel Banto de Oliveira
Vereador

Meiri Pagliuca da Silva
Servidora efetiva